



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

## CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 CONSIDERANDO a vacância de cargo de Coordenador Escolar nas Escolas Públicas Estaduais da área de abrangência da 12ª CREDE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das escolas constantes no Anexo I.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 12ª CREDE, localizada à Rua Juscelino Kubitschek, nº 493, Bairro Alto São Francisco, CEP: 63.900-00, Quixadá-CE – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **14 a 16 de janeiro de 2013**, horário de **8h às 12h e das 14h às 18h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Entregar ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR).

### 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do cargo de Coordenador Escolar, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) de cada escola, com a participação da 12ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada na sede da 12ª CREDE, no dia **17 de janeiro de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

2.3 A escolha dos candidatos será feita pelo(a) Diretor(a) de cada Escola dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia **18 de janeiro de 2013**, na escola e na página eletrônica da CREDE: [www.crede12.seduc.ce.gov.br](http://www.crede12.seduc.ce.gov.br)

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 12ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2013

**Joyce Costa Gomes de Santana**

Coordenadora da 12ª CREDE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

**ANEXO I**

**VACÂNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
IBICUITINGA	EEFM MARIA EDILCE DIAS FERNANDES Rua: Capitão Manoel Antônio s/n – Centro Fone: (88) 3425-1000	COORDENADOR ESCOLAR	02
BOA VIAGEM	EEM DOM TERCEIRO Rua: Alfredo Terceiro, 300 – Centro Fone: (88) 3427-1433	COORDENADOR ESCOLAR	01



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

QUIXADÁ-CE; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR  
ESCOLAR, CONFORME ANEXO I

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

Obs. Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

QUIXADÁ-CE; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição